

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM TIC (PROJETO DE RESIDÊNCIA EM TIC 16).

EDITAL 001/2025-LINCPROG-ResTIC16

O coordenador do Projeto de Capacitação Tecnológica em TIC (Projeto de Residência em TIC 16), fruto do Acordo de Parceria entre a Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - BRISA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema torna público o presente edital de seleção de estagiário do curso de graduação de Engenharia da Computação para atuação no referido projeto.

Este projeto faz parte dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 16 - Aditivo DOU 01245.014132/2022-22, do Programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex.

1. OBJETIVO

O presente edital trata da seleção de **01 (um) estagiário** para o Projeto de Capacitação Tecnológica em TIC (Projeto de Residência em TIC 16), com duração de 17 meses, carga horária de 6 horas diárias e remuneração de R\$ 1.500,00. O estagiário selecionado atuará na área de Tecnologia da Informação (TI).

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 27 de fevereiro a 02 de março de 2025	Período de inscrição
De 03 a 04 de março de 2025	Avaliação dos Candidatos
05 de março de 2025	Resultado preliminar
06 e 07 de março de 2025	Período de recursos
08 de março de 2025	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** De 27 de fevereiro a 02 de março de 2025.

A inscrição deve ser realizada no endereço eletrônico: <https://forms.gle/T5hBxHPFidzonXDx7>

3.2. **DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada de forma remota por meio da avaliação do vídeo de defesa do candidato enviado via link por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/T5hBxHPFidzonXDx7>

3.2.1. O vídeo deverá ter, no máximo, 5 minutos e conter as seguintes informações/seções:

- 1) Experiências profissionais do candidato – relatar as atividades em estágio/emprego, projetos de iniciação científica/pesquisa/extensão ou demais atuações na área de computação;
- 2) Experiência na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas – detalhamento de treinamentos ou projetos na área e quais os principais resultados obtidos e quais tecnologias tem conhecimento e como utilizou estas;
- 3) Expectativa e disponibilidade – informar quais as expectativas com o projeto, como poderá atuar e a sua disponibilidade.

3.2.2. A partir do vídeo será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.2.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2.5. A seleção será válida para o período de março/2025 a janeiro/2026.

4. DAS BOLSAS-ESTÁGIO E VAGA(S)

4.1. A bolsa, cujo valor será de **R\$ 1.500,00, terá duração de até 17 meses**, a partir de 10/03/2025.

4.2. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estágio para aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia da Computação na Universidade Estadual do Maranhão.

5. DO BOLSISTA/ESTAGIÁRIO

5.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Estadual do Maranhão no Curso de Graduação em Engenharia da Computação até o período final de vigência da bolsa (conforme item 4.1).

5.1.2. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3. Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa.

5.1.4. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5. Disponibilizar 6 horas diárias para realização das atividades inerentes ao projeto.

5.1.6. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2. São obrigações do bolsista:

5.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

5.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Dar suporte de microinformática e ambientes de desenvolvimento para a equipe do projeto;
- Fazer a manutenção dos equipamentos do projeto (notebooks);
- Receber, inspecionar, catalogar e distribuir os notebooks para os alunos;
- Recolher os notebooks e devolvê-los.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do curso de Engenharia da Computação (<http://www.engcomp.uema.br>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2. Será dada preferência ao aluno com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4. O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior
Coordenador do Projeto de Capacitação Tecnológica em TIC (Residência em TIC 16)